



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
LUZERNA - DIREÇÃO DE ADM E PLANEJAMENTO**

**COMUNICAÇÃO Nº 105 / 2022 - DAP/LUZ (11.01.11.01.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Luzerna-SC, 10 de novembro de 2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23475.001964/2022-16**

**ASSUNTO:** Esclarecimento 01

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, higienização e conservação, INCLUSIVE JARDINAGEM de bens móveis e imóveis com fornecimento de materiais, utensílios, equipamentos e insumos para atender as necessidades do IFC Campus Luzerna

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa **ORCALI SEGURANÇA E SERVIÇOS**, via *e-mail* datado de 09/11/2022 no uso do direito previsto no art. 19, do Decreto 5.450/2005, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 00155/2022 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, higienização e conservação, INCLUSIVE JARDINAGEM de bens móveis e imóveis com fornecimento de materiais, utensílios, equipamentos e insumos para atender as necessidades do IFC Campus Luzerna.

A empresa, apresenta o(s) seguinte(s) questionamento(s):

**QUESTIONAMENTO 1)**

? 1) *Os serviços serão de 44hs seg a sex, certo?*

**Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :**

Conforme Itens abaixo do edital sim, será de 44 horas semanais, de segunda a sexta, e conforme exceções:

5.1.12 Os serviços deverão ser executados diariamente, em todos os horários e turnos em que houver expediente na Unidade, de segunda a sexta a fim de manter a higiene e as condições de uso das instalações.

5.1.12.1 Fora dos horários regulares ou dos dias explícitos, eventualmente, os serviços poderão ser executados em finais de semana e feriados, mediante autorização ou solicitação pela Administração;

5.1.12.2 A Administração somente poderá solicitar a prestação de serviços fora dos horários regulares mediante prévio aviso à Contratada, cujo prazo não será inferior a 07 (sete) dias corridos, para fins de planejamento e ajuste das escalas de trabalho dos funcionários;

5.1.13 Para a prestação dos serviços fora dos horários regulares, deverá ser promovido o ajuste das escalas de trabalho na semana de modo que nenhum funcionário ultrapasse o limite de 44 horas semanais;

5.1.13.1 A prestação eventual de serviços fora dos horários regulares será prestado sem quaisquer ônus para a Administração.

**QUESTIONAMENTO 2)**

?2) Visto que a previsão para início do contrato é 16/01, questionamos o seguinte:

A data base da convenção coletiva é 01 de janeiro. Com isso, a empresa deverá projetar um reajuste para que não fique com seu valor defasado, ou, ela poderá solicitar o reequilíbrio assim que homologada a nova convenção coletiva??

**Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que:**

Conforme itens do edital para a primeira repactuação referente ao valor da mão de obra, poderá ser solicitado de acordo com a data de vigência da nova CCT em 2023:

21.5. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

21.5.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

21.5.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): data do reajuste do preço público vigente à época da apresentação da proposta;

21.5.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

21.6. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

### QUESTIONAMENTO 3)

?3) *Qual empresa realiza os serviços atualmente?\_?*

**Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que:**

É a empresa Sétima Serviços de Limpeza Ltda-ME

É o que tenho a informar.

**(Assinado digitalmente em 10/11/2022 10:27 )**

DAIANI PAULETTI PERAZZOLI FARINA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DAP/LUZ (11.01.11.01.02)

Matrícula: 1753669

**Processo Associado: 23475.001964/2022-16**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **105**, ano: **2022**, tipo: **COMUNICAÇÃO**, data de emissão: **10/11/2022** e o código de verificação: **cc3acd0d6e**